



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 012/2023 – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SAÚDE processo SEI nº 22.29.000024224-0, com disputa programada para o dia 16 de março de 2023, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET*, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, informa que foram apresentados solicitações de esclarecimentos, tendo o setor demandante (Gerência de Apoio Diagnóstico) apresentado respostas constantes neste documento, que seguem:

I – CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

1. Nos itens 11.2 “Critério de julgamento da proposta será menor preço global obtido através da aplicação do menor percentual de acréscimo nos valores da tabela SIGTAP” e item 11.2.2 “Não será aceito desconto no valor estimado, portanto, não poderá ser aceito valor unitário inferior ao discriminado na tabela do Anexo V (...)”. Solicitamos esclarecimentos, quando o critério de julgamento desta licitação, considerando que uma vez na fase de lances do pregão, os licitantes participantes poderão dar lances sucessivos (desconto) para obtenção do menor preço global, ou seja, haverá desconto sobre o valor global, bem como no valor unitário de cada exame. Neste caso, como se dará a fase de lances?

R. O critério de julgamento da proposta e os lances serão pelo Menor Preço Global – obtido através da aplicação do menor percentual de acréscimo nos valores da tabela SIGTAP, conforme edital. Sendo o maior valor possível a ser ofertado de R\$ 31.001.969,72 (com 1% de acréscimo) e o de menor R\$ 30.695.019,53 (Sem acréscimo). Os lances se referem ao valor estimado do contrato somado o percentual de acréscimo de cada licitante.

2. Qual o prazo para liberação dos resultados dos exames?

R. A Contratada deverá comunicar imediatamente às unidades solicitantes por meio de e-mail, com garantia do recebimento da informação, os exames qualificados como "nível de alerta", informando sobre os resultados críticos que necessitem de atendimento urgente; **(Item 11.2.31 da Minuta de Contrato – Anexo IV)**.

Disponibilizar a emissão dos laudos no período máximo de 05 (cinco) dias úteis para análises clínicas, exceto exames que por questões técnicas exijam maior tempo de processamento. Para os exames de Anatomia Patológica e Citologia o período máximo será de 15 (quinze) dias úteis, exceto para os exames que por questões médicas exijam maior tempo de processamento **(Item 11.2.32 da Minuta de Contrato – Anexo IV)**.

3. A coleta do material biológico no paciente será de responsabilidade da contratante ou contratada?

R. De responsabilidade da Contratada.

Item 11.2.25 da Minuta de Contrato – Anexo IV: Deverá providenciar os recursos humanos, tais como, técnicos, operacionais e administrativos em quantidade e qualificação suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observando as normas vigentes de Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Conselhos de Classe, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. Considerando a necessidade de disponibilizar 10 postos de coleta em até 60 dias, questionamos se este prazo poderá ser negociável, tendo em vista a complexidade do objeto licitado?

R. Item 11.2.17 da Minuta de Contrato – Anexo IV: A contratada deverá, em até 60 (sessenta) dias disponibilizar 10 Postos de coleta, nos locais indicados pela SMS, a fim de atender a demanda de exames da população.

5. Ainda sobre os 10 postos de coleta, questionamos se o Município irá disponibilizar estes locais para o licitante vencedor possa montar os postos?

R. Não será disponibilizado local, este será de responsabilidade da contratada, sendo de responsabilidade da SMS indicar as 10 Regiões ou Bairros.

6. Em caso positivo, poderiam nos informar quais seriam estes locais?

R. Os locais ainda não foram definidos pela SMS.

7. Quem é o atual prestador e quando vence o seu contrato?

R. Atualmente existem diversos prestadores credenciados ao município de Goiânia atendendo a essa demanda, porém não nos mesmos moldes deste contrato, que está ocorrendo pela primeira vez.

8. Solicitamos esclarecimentos, de como é atualmente a prestação desses serviços junto a prefeitura?

R. Através da emissão de vale exames nas unidades de saúde do município de Goiânia. O usuário é então direcionado a um dos diversos prestadores credenciados à secretaria municipal de saúde, não sendo um processo licitatório como o que está em tramitação.

9. O item da visita técnica letra “h” faz menção à comprovação de parque técnico suficiente, qual seja, de 500.000 exames por mês (...). Como devemos comprovar (documentos) a fim de atender à exigência?

R. Inspeção Técnica nas instalações físicas, equipamentos operacionais para os diversos tipos de exames, quantitativo e qualificação da equipe técnica, quantitativo e qualificação dos recursos humanos em geral, transporte das amostras biológicas e alvarás e licenças de funcionamento.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2022.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000888-3



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 10/03/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1267440 e o código CRC **905773E7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000024224-0

SEI Nº 1267440v1